

Atendimento a Nota Técnica nº10 do Grupo Técnico de Acompanhamento do PMQQS Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários, instituído pelo Comitê Interfederativo

Assunto: Análise do Relatório Parcial do Programa de Monitoramento Quali Quantitativo Sistemático (PMQQS) de Água e Sedimentos – junho de 2018 contendo as alterações solicitadas na Nota Técnica nº08 do GTA-PMQQS.

ITEM DA NOTA TÉCNICA	ATENDIMENTO
Item 2 - Avaliação do Relatório Parcial Revisado	
2.1 - Sumário Executivo	
<ul style="list-style-type: none"> No Sumário Executivo não foi ampliado os potenciais motivos para alteração da qualidade das águas dos rios monitorados no período chuvoso. Rever o último parágrafo deste item, acrescentando as outras possíveis causas, assim como foi ajustado no texto no relatório 	Atendido no Sumário Executivo, último parágrafo.
2.2. Equipe Técnica	
<ul style="list-style-type: none"> Alguns técnicos não apresentam o número do cadastro no conselho de classe (CRBio) ou o cadastro Técnico Federal (CTF). Acrescentar tais informações na Tabela da página 2 	Atendido na página 2. Oceanógrafo não possui conselho de classe
2.3. Resultados e Discussão	
<ul style="list-style-type: none"> Na página 15, no primeiro paragrafo, ajustar a data (do período de agosto/2017 a janeiro/2018,...); 	Atendido na página 15
<ul style="list-style-type: none"> Foi solicitado que os 'dados de condutividade do ponto RDO16 devem ser correlacionados com a maré do momento da coleta'. Essa correlação não foi feita na versão apresentada. Solicita-se que no relatório trimestral essa correlação seja apresentada; 	Atendido na página 26. Esta avaliação foi realizada e inserida neste relatório parcial e será considerada também no relatório trimestral
<ul style="list-style-type: none"> Na página 32, a Deliberação Normativa está citada como Resolução. Corrigir; 	Atendido na página 31
<ul style="list-style-type: none"> Corrigir ao longo do texto o nome da Deliberação Normativa. O correto é Deliberação Normativa COPAM/CERH-MG nº01/08; 	Foi atendido ao longo do texto
<ul style="list-style-type: none"> Rever o 1º parágrafo da página 92: dá a entender que não houve violação de turbidez no rio do Carmo, na verdade só não houve violação de sólidos em suspensão totais neste rio; 	Atendido na página 93

Item 2.4. - Conclusão

- Rever o trecho da página 92: "... O rompimento da barragem de Fundão ocasionou o acúmulo de rejeitos na calha dos rios,..." Na verdade o acúmulo ocorreu nas margens e nas calhas. Ao longo do relatório isso foi citado (por exemplo - na discussão de turbidez). Mas, na conclusão faltou esta complementação.

Atendido na página 94

Item 2.5. - Referências

- No relatório trimestral, descrever que o IEMA foi fonte inicial dos dados de qualidade e que após determinada época, os dados produzidos pelo Estado passaram a ser fonte AGERH

Será atendido nos próximos relatórios trimestrais